



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 07 de dezembro de 2023.

PC nº 257.12.2023

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 167/2023**, referente ao Projeto de Lei CM nº 79/2023, que autoriza a visitação de representantes da indústria odontológica aos cirurgiões dentistas nas unidades de saúde e hospitais públicos do Município de Santo André, com a possibilidade de entrega de amostras grátis, e dá outras providências.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto parcial** ao autógrafo apresentado, relativo ao **parágrafo único do art. 1º**, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme dispõe o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO
Prefeito em exercício

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André